



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 421

de 20 de setembro de 2005

“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes no Anexo III, da Lei Complementar nº 399, de 15 de julho de 2004 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.005 e da outras providências”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Face a Lei nº 4.647, de 31 de maio de 2005, ficam excluídos no Anexo III, da Lei Complementar nº 399, de 15 de julho de 2004 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005, os seguintes projetos e objetivos:

Anexo III

FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA

Projeto	Objetivo
Fundo Especial de Previdência	Complementar os proventos de aposentadoria e o da pensão por morte do servidor municipal.
Serviços de Auditoria	Proceder levantamento atuarial no Fundo Especial de Previdência, criado pela Lei nº 3.296/93, em cumprimento ao inciso I, do artigo 1º, da Lei Federal nº 9.717/98.
Concessão de reajuste salarial e abono aos servidores inativos e pensionistas.	Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais.

Art. 2º. Ficam incluídos no Anexo III, da Lei Complementar nº 399, de 15 de julho de 2004 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.005, o seguinte projeto e objetivo:

Anexo III

Encargos Gerais do Município

Projetos	Objetivo
Complementação de proventos e pensões de ex-Servidores Públicos Municipais sob regime C.L.T.	Complementação valor proventos aposentadoria.
	Complementação valor pensão por morte.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$674.000,00 (seiscentos e setenta e quatro mil reais), para fazer face à despesa contida no art. 2º desta Lei, obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
-,	20.01.09.273.00310.2041.3.1.90.00	Encargos Gerais do Município	395.000,00
-,	20.01.09.273.00310.2042.3.1.90.00	Encargos Gerais do Município	279.000,00

Art. 4º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$674.000,00 (seiscentos e setenta e quatro mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificados, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
268	20.02.09.273.00310.2041.3.3.90.00	Encargos Gerais do Município	395.000,00
269	20.02.09.273.00310.2042.3.3.90.00	Encargos Gerais do Município	279.000,00

Art. 5º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a partir de 31 de maio de 2005.

Botucatu, 20 de setembro de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de setembro de 2005 – 150º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

Vilma Vileigas
VILMA VILEIGAS